



RESOLUÇÃO Nº 033/2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº. 048/2013, 050/2012 e 051/2013 - CONSEPE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, incisos I e II, do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a relação de alunos alcançados nos termos do Artigo e seus incisos I e II, supracitados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2013 – PROEG e anexos;

CONSIDERANDO que o requerente Nilo da Silva Furtado foi excluído da relação constante na Portaria nº 004/2013 – PROEG, de 22.03.2013, conforme Portaria nº 008/2013 – PROEG, de 2.05.2013;

CONSIDERANDO o Parecer dos Relatores e as Decisões do Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

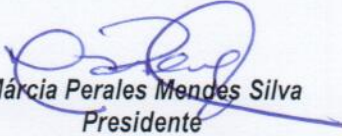
I. **REVERTER** a jubilação dos interessados, abaixo nomeados, com a condição estipulada pelo Relator quanto ao período para conclusão do curso.

II. **MONITORAR** o discente que teve seu pedido de reversão acatado para verificar o cumprimento do prazo estabelecido.

III. A ocorrência de interrupção na disciplina matriculada implicará na imediata jubilação do discente beneficiado por esta resolução.

Nome	Processo Nº	Matricula	Curso	Prazo Para Conclusão
GISELLE CARDOSO PINHEIRO	048/2013	20670485	Administração	2 semestres (2013/1 a 2013/2)
RODRIGO CARVALHO ARGENTA	050/2013	20530038	Administração	2 semestres (2013/1 a 2013/2)
NILO DA SILVA FURTADO	051/2013	20510227	Eng. Elétrica	

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 9 de agosto de 2013.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente